DECRETO LEGISLATIVO Nº 243, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2013.

OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE FRUTAL A ALTAIR JOSÉ PETRACHI

Autoria: vereador José Adão da Silva

Faço saber que a Câmara Municipal de Frutal aprovou e eu, seu Presidente, no uso da atribuição que me confere o parágrafo único do art. 58 da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário de Frutal a **Altair José Petrachi**, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Frutal, 8 de dezembro de 2013.

Vereador ***Sebastião C. Couto Júnior***
Presidente

Vereador ***Bruno Augusto de J. Ferreira***
1º Vice-Presidente

Vereador ***Lúcio Fernando Afonso***
2º Vice-Presidente

Vereador ***Marcelo Luís de Oliveira***
1º Secretário

Vereadora ***Maíza Signorelli Nunes***
2º Secretário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 261, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012.

OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE FRUTAL A ALTAIR JOSÉ PETRACHI

A Câmara Municipal de Frutal DECRETA:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário de Frutal a **Altair José Petrachi**, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Frutal, 17 de dezembro de 2012.

Vereador **José Adão da Silva**

MENSAGEM

Ao

Plenário da Câmara Municipal de Frutal

Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando, o anexo projeto de decreto legislativo, visando outorgar título de cidadão honorário de Frutal a **Altair José Petrachi**, pelos relevantes serviços prestados por ele a este Município.

Acostado, segue ***curriculum vitae***.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A medida proposta tem por objetivo conferir uma justa homenagem ao engenheiro civil Altair José Petrachi, natural de Viradouro/SP, pelo seu trabalho em prol da nossa comunidade na área da construção civil, gerando empregos e impostos ao Município e conseqüentemente contribuindo para o seu desenvolvimento.

Preenchendo os requisitos exigidos na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara, haja vista a pública e notória idoneidade moral do pretenso homenageado, contamos com o apoio dos Nobres Colegas para aprovação deste projeto de decreto legislativo.

Câmara Municipal de Frutal, 17 de dezembro de 2012.

Vereador **José Adão da Silva**